



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº 344/2025

Dispõe sobre a instalação de dispositivo eletrônico de segurança (botão de pânico) nas unidades públicas de saúde do Município de Araraquara.

Art. 1º Fica determinada a instalação de dispositivo eletrônico de segurança (botão de pânico) nas unidades públicas de saúde do Município de Araraquara, com a finalidade de alertar sobre a ocorrência ou iminência de ato de violência.

§ 1º Considera-se botão de pânico o equipamento destinado ao envio imediato de sinal de alerta a órgão integrante do sistema único de segurança pública a que se refere a Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018.

§ 2º O botão de pânico deve ser instalado em local estratégico da unidade, com restrição de acesso funcional, de modo a evitar acionamentos indevidos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor após transcorridos 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

”PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 22 de outubro de 2025.

ALCINDO SABINO, MARCELINHO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade reforçar a segurança nas unidades de saúde públicas do Município de Araraquara, protegendo os profissionais que nelas atuam, bem como os usuários dos serviços, por meio da instalação de dispositivos eletrônicos de segurança, popularmente conhecidos como “botões de pânico”.

A violência contra trabalhadores da saúde pública é uma realidade. Profissionais que se dedicam ao cuidado com a população estão sujeitos a agressões verbais, intimidações e até violência física. Essas ocorrências além de colocar em risco a integridade física e psicológica dos servidores, também comprometem a qualidade do atendimento prestado à população, pois ambientes marcados pela insegurança tornam-se menos acolhedores e menos eficientes.

Nesse contexto, a adoção do botão de pânico como uma ferramenta de prevenção e resposta imediata a situações de risco representa uma medida moderna, eficaz e alinhada às melhores práticas de segurança pública e ocupacional. O dispositivo permite que, ao menor sinal de ameaça, seja possível acionar rapidamente a Guarda Civil Municipal, garantindo a chegada célere de reforço policial e a contenção de incidentes antes que atinjam proporções mais graves. O objetivo é construir uma rede integrada de proteção, capaz de articular diferentes atores em torno de um mesmo objetivo: preservar vidas e garantir a segurança nos espaços públicos.

Outro aspecto relevante é a prevenção jurídica e administrativa. Ao oferecer um ambiente seguro de trabalho, o Estado cumpre não só seu dever constitucional de proteger a dignidade humana e os direitos fundamentais dos trabalhadores, mas também reduz riscos de responsabilização civil e administrativa decorrentes de omissões em sua obrigação de zelar pela integridade de seus servidores e dos cidadãos que atendem. Ainda, é necessário destacar que esta iniciativa também possui caráter preventivo e pedagógico. A existência de um dispositivo de acionamento rápido e de um protocolo formalizado de resposta tende a inibir potenciais agressores e a transmitir uma mensagem: a violência contra profissionais de saúde não será tolerada e contará com resposta imediata do poder público.

Diante desses fundamentos, entendemos que o presente Projeto de Lei representa um passo decisivo na construção de ambientes de trabalho mais seguros e dignos para os profissionais de saúde e espaços de atendimento mais protegidos e acolhedores para a população. Portanto, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores para a sua aprovação, na certeza de que essa medida trará benefícios concretos e duradouros para a nossa cidade.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 22 de outubro de 2025.

ALCINDO SABINO, MARCELINHO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araraquara. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar?chave=8M186G72H718S78W>, ou vá até o site <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **8M18-6G72-H718-S78W**